ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS RESOLUÇÃO CIDES Nº 07, DE 17 DE MAIO DE 2024

Altera a Resolução CIDES nº 10, de 21 de outubro de 2022, que "Dispõe sobre a Regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba — CIDES — nos termos da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso de suas atribuições, considerando a competência constante no art. 43, VII do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIDES, RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterada a Resolução CIDES n° 10, de 21 de outubro de 2022, que "Dispõe sobre a Regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba — CIDES — nos termos da Lei Federal n° 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e da Lei Federal n° 7.889, de 23 de novembro de 1989, e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 564. ...

- §1º. O Médico Veterinário oficial que efetuou a autuação não poderá emitir decisão administrativa no processo e nem participar de comissão julgadora, caso exista.
- §2°. Na ausência do Coordenador do SIM-CIDES, qualquer dos médicos veterinários oficiais poderá proceder ao julgamento em primeira instância, observada a limitação descrita no parágrafo anterior."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlandia/MG, 17 de maio de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA Presidente do CIDES

> Publicado por: Daniel Victor da Costa Santos Código Identificador:9C561221

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/05/2024. Edição 3770 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/